



## GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 388/2017-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 5055253.78.2015.8.09.0051;

CONSIDERANDO ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER os efeitos da Portaria nº00408/2014/GP/GCNH**, de 30 de abril de 2014, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apreensão, o *direito de conduzir veículos do condutor GIANCARLO TOSATTI*, registro nº 883438948, tendo em vista a decisão liminar proferida pelo MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 5159732.54.2017.8.09.0051, garantindo ao condutor o direito de dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
Presidente

Protocolo 29575

## GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 389/2017-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 5064236.21.2017.8.09.0011

CONSIDERANDO ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER os efeitos da Portaria Nº00190/2012/GP/GCNH**, de 18 de julho de 2012, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor **MOISÉS MARINHO DA SILVA**, registro nº2849810887, tendo em vista a sentença proferida pela MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Aparecida de Goiânia, nos autos da Ação Anulatória nº 5064236.21.2017.8.09.0011, garantindo ao condutor o direito de dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 00190/2012-GP/GJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
Presidente

Protocolo 29577

## EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO:** 201700025051739; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 09/03/2017;

**ASSUNTO:** Quarto Termo Aditivo (acréscimo) ao Contrato nº 070/2013; **OBJETO:** locação de dispositivos móveis com pacote de dados; **VIGÊNCIA:** a partir do dia 30 de junho de 2017 até o término do contrato, dia 20 de outubro de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.244.655,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **OI MÓVEL S/A.**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017 59 01 06 452 1061 2.325 03 3.3.90.39.14 (100); **NOTA DE EMPENHO:** 00025; **DATA DA EMISSÃO:** 27/06/2017; **VALOR DA NOTA DE**

**EMPENHO:** R\$ 321.291,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 29542

## TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás**, nomeado pelo Decreto Estadual de 29/12/2015, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/11. Tendo em vista a documentação acostada aos autos nº 201700025028520, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 001/2017 - Gerência de Tecnologia da Informação; Termo de Referência, Parecer GEJUR/CCC nº **118/2017/DETRAN-GO** - Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás e Despacho nº**48919/2017** - Superintendência Central de Tecnologia do Estado de Goiás. **Autorizo a Adesão da Ata de Registro de Preço como "Carona" do SRP nº 00010/2016** - Processo 64535.159783/2016, Pregão Eletrônico SRP nº. 00010/2016 - Ministério da Defesa, Comando do Exército, Estado Maior do Exército, Brasília - DF, objetivando a aquisição de Licença de Software e Suporte Técnico de T.I, sendo a Empresa a ser **contratada INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMA E INFORMÁTICA - CNPJ: 06.984.836/0001-54, no valor total de R\$ 317.370,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e setenta reais)**. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás-DETRAN/GO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de 2017.

**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 29480

## Goiás Previdência – GOIASPREV

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

**PROCESSO Nº:** 201611129004126, de 23/06/2017.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 002/2017.

**CONTRATANTE:** Goiás Previdência - GOIASPREV, por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

**CONTRATADA:** Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SET.

**CNPJ:** 33.638.032/0001-76.

**OBJETO:** Fornecimento de Vale Transporte.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - prorrogável (17.07.2017 à 16.07.2018)

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 2017.57.05.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.49.01 - fonte:20, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2017.

Protocolo 29415

## PORTARIA Nº 180, DE 21 DE JULHO DE 2017.

**A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006001909**, notadamente do Parecer "PA" nº 003622/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MANOELA DA GRAÇA GARCIA EVANGELISTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.